



RESOLUÇÃO CMAS 10/2024

*Deliberação do Conselho Municipal da Assistência Social para **APROVAÇÃO** da Manutenção da Inscrição da Entidade Social ILPI - Irmandade Padre Emanuel d'Alzan (Lar dos Idosos de Dalas) no Conselho Municipal de Assistência Social.*

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Palmeira d'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.685, de 22 de maio de 2018, em reunião realizada no dia 16 de Abril de 2024, lavrada em Ata sob a numeração 10/2024, e

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 2.685, de 22 de maio de 2018 que dispõe sobre a Política de Assistência Social do município de Palmeira d'Oeste/SP;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/1993 atualizada pela Lei nº 12.435/2011, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; **CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 16/2010 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 17/2011 que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO os pressupostos estabelecidos na Resolução CMAS nº 01/2019 que institui parâmetros para a inscrição de entidades e organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios no CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONSIDERANDO a visita Técnica realizada pela presidente do CMAS, conselheira suplente e representantes da Secretaria de Promoção Social do município de Palmeira d'Oeste, que emitiu Parecer Favorável aos serviços prestados pela Entidade de Assistência Social;

CONSIDERANDO a apreciação da documentação apresentada pela ILPI - Irmandade Padre Emanuel d'Alzan e a decisão da plenária na reunião realizada dia 16 de abril de 2024.

Resolve: